



Valide aqui
este documento

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matricula

-19.882-

ficha

01

Jundiaí, 08 de junho de 19 81.-

IMÓVEL:- O apartamento sob nº C-22, do Bloco B, situado no 2º andar, do Condomínio Ipe, à Rua 03, nº 40, no Parque Cecap, nesta cidade e comarca, contendo a área total construída de 108,653 ms2., sendo 64,21 ms2. de área útil, 14,37 ms2. de área comum de divisão não proporcional e -- 30,073 metros quadrados de área comum de divisão proporcional, cabendo-lhe uma fração ideal de equivalência proporcional de 93,89 ms2., equivalente a 0,0140842 no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe ainda uma vaga ou espaço para guarda de um automóvel em lugar indeterminado na garagem coletiva do condomínio.-

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES-CECAP, com sede -- em São Paulo, à Alameda Jaú, 1177, CGC. nº 47.865.497/0001-09.- Título aquisitivo: R.1/4.008 e R.3/17.134).- O Oficial Maior, *[Assinatura]*

R.1/19.882- :- Em 08 de junho de 1.981.-

Por instrumento particular datado de 26 de fevereiro de 1.981, a proprietária COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES-CECAP, supra qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a RAQUEL TELLES EUGENIO, brasileira, desquitada, secretária autônoma, RG. nº 5.038.870-SP - cic. 007.016.208-54, residente em São Paulo, à Av. Eng. Armando Arruda Pereira, 1827, Jabaquara, pelo valor de Cr\$ -- \$918.356,17.- O Escrevente, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Maior, *[Assinatura]*

R.2/19.882- :- Em 08 de junho de 1.981.-

Por instrumento particular supra citado, a proprietária RAQUEL TELLES EUGENIO, supra qualificada, deu em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula, à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., com sede em São Paulo, à Rua XV de Novembro nº 111, CGC.43.073.394/0001-10, para garantia da dívida do valor de Cr\$918.356,17, pagáveis através de 300 prestações mensais e consecutivas, aos juros de 8,0% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 25 de março de 1.981, do valor inicial de Cr\$8.736,53.- O Escrevente, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Maior, *[Assinatura]*

Av.3/19.882.- :- Em 08 de junho de 1.981.-

Cédula Hipotecária Integral nº 019.8105-0013- Série 05, emitida em 26-2-1.981, pela credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., já qualificada, contra a devedora Raquel Telles Eugênio, supra qualificada, em favor da própria credora, do valor de Cr\$918.356,17, garantida pela hipoteca objeto do R. 2 desta matrícula.- O Escrevente, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Maior, *[Assinatura]*

AV.4:- Em 16 de novembro de 2.000.-

Pela documentação já arquivada em Cartório, consta que a credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., teve sua razão social alterada para NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S.A.- O Escrevente autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS PICOLO).-

AV.5:- Em 16 de novembro de 2.000.-

FICA CANCELADA a cédula hipotecária integral objeto da averbação nº 03 desta matrícula, em virtude de quitação da dívida dada pela credora Nossa Caixa-Nosso Banco S.A., aos 09 de novembro de 2.000.- O Escrevente autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS PICOLO).-

*
-SEGUIE NO VERSO-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3U7Z-TKXY5-3FZ4X-F4WSR>



Valide aqui
este documento

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
de JUNDIAÍ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula
-19.882-

ficha
01
verso

AV.6:- Em 16 de novembro de 2.000.-

FICA CANCELADA a hipoteca objeto do registro nº 02 desta matrícula, em virtude de quitação da dívida dada pela credora Nossa Caixa-Nosso Banco S.A., aos 09 de novembro de 2.000.- O Escrevente autorizado, - (LUIZ CARLOS PICOLO).-

R.7:- Em 26 de junho de 2.001.-

Pelo mandado judicial passado aos dez (10) de abril de dois mil e um (2.001), - pelo MM. Juiz de Direito do Cartório Anexo das Fazendas Públicas desta comarca, expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 4.669/99, movida pela FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, contra RAQUEL TELLES EUGENIO, para cobrança da dívida do valor de -- cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos (R\$141,21), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **ARRESTADO** pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, tendo sido nomeado como depositário o Sr. SERGIO M. MAZZOLA, RG. nº 14.664.369, e o imóvel foi avaliado por R\$30.000,00.- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.08:- Em 24 de junho de 2.002.-

Pelo mandado judicial passado aos vinte e nove (29) de abril de dois mil e dois (2.002), pelo MM. Juiz de Direito do Cartório Anexo das Fazendas Públicas desta comarca, expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 3.532/97, movida pela FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ contra RAQUEL TELLES EUGENIO, para cobrança da dívida do valor de cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos (R\$143,85), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** pela FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, tendo sido nomeado como depositário SERGIO MONTEIRO MAZZOLA, RG. nº 14.664.369-SP, e o imóvel foi avaliado por (R\$35.000,00):- Título prenotado sob nº 188.519, nesta Serventia, aos 07 de junho de 2.002, e qualificado por Luiz Carlos Ferranti.- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.09:- Em 02 de agosto de 2.002.-

Pelo mandado judicial passado aos quinze (15) de maio de dois mil e dois (2.002), pelo MM. Juiz de Direito do Cartório Anexo das Fazendas Públicas desta comarca, expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL - nº 3.655/98, movida pela FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ contra RAQUEL TELLES EUGENIO e TOSHIKO YAMADA CAMARGO, para cobrança da dívida do valor de cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos -- (R\$154,85), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** pela FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Sergio Monteiro Mazzola, RG. nº 14.664.369, e o imóvel foi avaliado -- por R\$30.000,00.- Título prenotado sob nº 189.660, nesta Serventia, -- aos 23 de julho de 2.002.- A Escrevente autorizada, (ERIKATERESA PEREIRA BRÖLLO).-

Av.10:- Em 08 de dezembro de 2011.

Pela certidão expedida aos dez (10) de novembro de dois mil e onze (2011), pela Diretora de Divisão do Terceiro Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da Ação de Cobrança em Fase de Execução - Processo n.º 3223/03, que Condomínio Ipe move contra Raquel Teles Eugênio, para cobrança da dívida do valor de sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos (R\$ 67.424,49), Prenotado nesta Serventia sob n.º 303.674, em vinte e nove (29) de novembro de dois mil e onze (2011), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **CONDOMÍNIO IPE**, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 00.439.445/0001-72, com sede na Rua Antonio Graciadio, n.º 40, Parque Cecap, nesta cidade, tendo sido nomeado como fiel depositária a Sr.ª Raquel Teles Eugênio, portadora do RG. n.º 5.038.870-SSP-SP., inscrita no CPF. n.º 007.016.208-54. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

- continua na ficha n.º 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3U7Z-TKXY5-3FZ4X-F4WSR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

19.882

ficha

02

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

Jundiaí, 07 de dezembro de 2015

Av.11:- Em 07 de dezembro de 2015.

Pela certidão de contribuinte imobiliário emitida via internet aos seis (06) de novembro de dois mil e quinze (2015), fornecida pela Prefeitura Municipal local, Prenotada nesta Serventia em seis (06) de novembro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 362.725, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 65.029.0015, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, *Andressa Dias dos Santos*, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

R.12:- Em 07 de dezembro de 2015.

Pela Carta de Arrematação subscrita aos vinte e seis (26) de outubro de dois mil e quinze (2015) e aditamento datado de trinta (30) de novembro de dois mil e quinze (2015), ambos pela Escrivã e assinados pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais - Processo n.º 0025644-86.2003.8.26.0309 Ordem n.º 3223/2003, que CONDOMÍNIO IPE move contra RAQUEL TELLES EUGÊNIO, Prenotada nesta Serventia sob n.º 362.725, em seis (06) de novembro de dois mil e quinze (2015), consta que pelo auto de arrematação datado de dez (10) de fevereiro de dois mil e quinze (2015), foi o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de RAQUEL TELLES EUGÊNIO, já qualificada, avaliado em cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos (R\$ 123.725,84), **ARREMATADO** por **ORACI GOTARDO**, brasileiro, aposentado, portador do RG. n.º 4.410.123-5-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 147.635.678-53, casado pelo regime da separação de bens, conforme Artigo 1.641 do Código Civil brasileiro, na vigência da lei 6.515/77, com **LIA REGINA GONÇALVES GOTARDO**, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 9.815.902-1-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 962.863.008-30, residentes e domiciliados na Rua Francisco Pereira Coutinho, n.º 290, Apto. 113 - A, Vila Aparecida, nesta cidade, CEP 13.201-100, pelo valor de oitenta e oito mil, seiscentos e oito reais e nove centavos (R\$ 88.608,09), com valor venal atualizado para dois mil e quinze (2015), de vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos (R\$ 23.255,98). Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, *Andressa Dias dos Santos*, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.13:- Em 07 de dezembro de 2015.

Pela Carta de Arrematação e aditamento supracitados, Prenotados nesta Serventia sob n.º 362.725, em seis (06) de novembro de dois mil e quinze (2015), consta que pelo auto de arrematação datado de dez (10) de fevereiro de dois mil e quinze (2015), foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Averbação n.º 10, desta matrícula, em virtude da arrematação Registrada sob n.º 12, ficando em consequência a mesma **CANCELADA**. Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, *Andressa Dias dos Santos*, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

R.14:- Em 16 de junho de 2016.

Pelo instrumento particular firmado nesta cidade, aos dezessete (17) de maio de dois mil e dezesseis (2016), lavrado pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Prenotado nesta Serventia, em vinte e cinco (25) de maio de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 370.863, os proprietários **LIA REGINA GONÇALVES GOTARDO** e seu marido **ORACI GOTARDO**, já qualificados, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARCOS TADEU CAMARGO**, brasileiro, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, portador do RG n.º 34.330.343-7-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 311.882.768-83 e sua mulher, **ELIANE RODRIGUES VALENTIM CAMARGO**, brasileira, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora do RG n.º 33.378.718-3-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 264.916.358-56, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Solar das Andorinhas, n.º 81, Champirra, nesta cidade, pelo valor de cento e noventa mil reais (R\$ 190.000,00), pagos da seguinte forma: dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos (R\$ 16.371,87) com recursos próprios, cento e cinquenta e dois mil reais (R\$ 152.000,00) do financiamento concedido e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e treze centavos (R\$ 21.628,13) com recursos da conta vinculada do FGTS, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezesseis (2016), de vinte e três mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos (R\$ 23.179,55). Título qualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes. A Escrevente Autorizada, *Andressa Regina Nunes de Moraes*, (ANDRESSA REGINA NUNES DE

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3U7Z-TKXY5-3FZ4X-F4WSR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

19.882

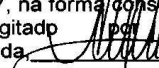
ficha

02

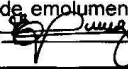
verso

MORAES).

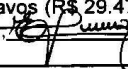
R.15:- Em 16 de junho de 2016.

Pelo instrumento particular supracitado, os proprietários MARCOS TADEU CAMARGO e sua mulher ELIANE RODRIGUES VALENTIM CAMARGO, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por cento e noventa mil reais (R\$ 190.000,00), para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no artigo 24, VI da Lei n.º 9.514/97, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Lotes 03/04, Quadra 04, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de cento e cinquenta e dois mil reais (R\$ 152.000,00), a ser paga através de trezentas e sessenta (360) prestações mensais e consecutivas, sendo à taxa de juros anual nominal contratada de 6,6600% e efetiva de 6,8671%, vencendo-se a primeira das prestações em dezessete (17) de junho de dois mil e dezesseis (2016), do valor inicial de um mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos (R\$ 1.056,51), ficando estabelecido prazo de carência de trinta (30) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, na forma constante do título, sendo o financiamento com recursos do FGTS. Título qualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes. A Escrevente Autorizada,  (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES).

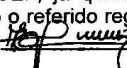
Av.16:- Em 19 de março de 2026.

Pela Certidão emitida via internet aos cinco (05) de março de dois mil e vinte e seis (2026), fornecida pela Municipalidade local, já Microfilmada nesta Serventia sob nº 546.271, aos vinte (20) de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026), consta que a Rua Três (03), constante do imóvel objeto da presente Matrícula, passou a denominar-se **Rua Antonio Graciadio**, de acordo com o Decreto nº 6.633/1983. Atº isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ellen Diniz do Nascimento. A Escrevente Autorizada,  (ELLEN DINIZ DO NASCIMENTO).

Av.17:- Em 19 de março de 2026.

Pelo requerimento firmado na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em vinte e sete (27) de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026), pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, instruída com as intimações feitas aos fiduciários MARCOS TADEU CAMARGO e seu cônjuge ELIANE RODRIGUES VALENTIM CAMARGO, já qualificados, e com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão, nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, Prenotados nesta Serventia em trinta (30) de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), sob n.º 521.383, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade plena do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, regularmente constituída sob a forma de empresa pública, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE n.º 53500000381, criada nos termos do Decreto-Lei n.º 759, de doze (12) de agosto de um mil e novecentos e sessenta e nove (1969), pelo valor de trezentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos (R\$ 312.445,50), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e seis (2026) de vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos (R\$ 29.475,10). Título qualificado e digitado por Ellen Diniz do Nascimento. A Escrevente Autorizada,  (ELLEN DINIZ DO NASCIMENTO).

Av.18:- Em 19 de março de 2026.

Pelo requerimento supracitado, foi a alienação fiduciária objeto do Registro n.º 15, desta matrícula, **CANCELADA**, em virtude da consolidação da propriedade do imóvel dela objeto, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, conforme Averbação n.º 17, desta matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. Título qualificado e digitado por Ellen Diniz do Nascimento. A Escrevente Autorizada,  (ELLEN DINIZ DO NASCIMENTO).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3U7Z-TKXY5-3FZ4X-F4WSR>



Valide aqui
este documento

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 17/03/2026 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **19.882**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.** <contraditoriointextopadrao>
CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de **Louveira e Vinhedo**, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do **Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo**, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.
Jundiaí, 19/03/2026.

EMOLUMENTOS:	R\$42,22
ESTADO:	R\$ 12,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 8,21
REG. CIVIL:	R\$ 2,22
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 2,90
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,27
MIN. PÚBLICO:	R\$ 2,03
TOTAL:	R\$ 70,85
PROTOCOLO	Nº 521383

Selo Digital: 1116093C30000001135024266



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3U7Z-TKXY5-3FZ4X-F4WSR>